



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 930 de 05 de Novembro de 2008.

“ Acrescenta ação de governo ao Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, Lei 853, de 22 de novembro de 2005, alterada pela Lei 877, de 18 de outubro de 2006.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada no PPA do período de 2006 a 2009, Lei nº 853, de 22 de novembro de 2005, alterado pela Lei 877, de 18 de outubro de 2006, para execução no exercício de 2008, a ação constante dos Anexos I a V, desta Lei.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de novembro de 2008.

LUIZ ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal